CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 224/93

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICIPIO DE PARACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCICIO DE 1986. o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do Município de Paracatu referente ao exercício de 1986, com relação ao seguinte ítem:

a) aplicação insuficiente no ensino (16,56% da receita decorrente de impostos arrecadados e transferidos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as dispcsições em contrá - rio.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1993.

Romildo Barreiras Lages
PRESIDENTE

Câmara Municipal
Paracatu-MG

ADALBERTINO BATISTA NASCIMENTO
- SECRETÁRIO -

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
27 / NOV. / 93
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG